

dente da Fundação Municipal de Saúde. LUCIANA HIPOLITO DE SOUSA COELHO, Contratado(a).

TERMO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATO Nº 89/2021. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público integrante da Administração Indireta do Município de Teresina, com sede na Rua Governador Artur de Vasconcelos, 3015, Aeroporto, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 05.522.917/0001-70, neste ato representado por seu Diretor de Recursos Humanos FRANKLINS LIMA LEAL, doravante chamado CONTRATANTE, e EDUARDO ANDRADE VASCONCELOS, doravante denominado CONTRATADO, celebram, sob o regime de direito público, o presente Contrato por Prazo Determinado para atender à Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, com fundamento no inciso IX do art. 37 e no § 13º do art. 40, ambos da Constituição Federal, inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica do Município, bem como nas Leis Complementares Municipais nº 2.138/92 (Estatuto do Servidor Público Municipal); 3.746/08; 3.747/08 e Lei Municipal nº 3.290/2004, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.751/15 mediante as cláusulas e condições a seguir, considerando o resultado final do Edital 1/2019, Homologado em 20/8/2019, publicado no DOM 2.588. CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO exercerá a função de MÉDICO ESF/PMAQ, em qualquer Unidade designada pela Administração, estando ciente e concordando com sua(s) lotação(ões) de modo que a não aceitação ao(s) local (is) designado(s) implica em recusa injustificada, ensejando a extinção imediata deste Contrato sem direito a indenização. CLÁUSULA SEGUNDA - O candidato aprovado poderá ser convocado para substituições eventuais, conforme as necessidades da FMS, não podendo a contratação ultrapassar o período máximo de 12 (doze) meses, salvo nas situações previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 3.290/2004; PARÁGRAFO ÚNICO - Não havendo substituições contínuas, o contrato será rescindido, mesmo que não atingido o tempo limite permitido; CLÁUSULA TERCEIRA - Após a assinatura do contrato e encaminhamento ao local de trabalho indicado pela Fundação Municipal de Saúde, o contratado terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para entrar em exercício, sob pena de rescisão unilateral do contrato. CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE pagará, nos meses em que o CONTRATADO exercer suas atividades, a título de retribuição, a quantia referente a remuneração inicial do cargo efetivo equivalente, sobre o qual incidirão os descontos de contribuições previdenciárias para o Regime Geral de Previdência e Imposto de Renda, se for o caso, nos termos do art. 5º, § 4º, da Lei nº 3.290/2004. CLÁUSULA QUINTA - A carga horária semanal será de 40 horas, obedecendo à legislação vigente, obrigando-se o CONTRATADO a cumprir integralmente a carga horária estipulada. CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATADO sujeitar-se-á às normas gerais aplicáveis aos servidores da CONTRATANTE no que tange aos deveres e obrigações do cargo, mas não pertence ao quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde. CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATANTE poderá descontar da remuneração do CONTRATADO o valor dos danos e prejuízos causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia no exercício de suas funções. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado não faz jus a qualquer progressão funcional. CLÁUSULA NONA - O presente contrato rege-se pelas normas de direito público, aplicando-se-lhe, no que couber, as normas previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica de Teresina e demais normas municipais vigentes. CLÁUSULA DÉCIMA - O CONTRATADO está ciente que sua contratação ocorre conforme as necessidades e possibilidades da Fundação Municipal de Saúde - FMS. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser rescindido, sem direito a indenizações, conforme art. 7 da Lei nº 3.290/2004. I - pelo término do prazo contratual; II - por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 30 dias; III - por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado; IV - pelo óbito do contratado; V - quando da nomeação de aprovados em concurso público para os cargos de pessoal contratado; VI - por iniciativa do contratante, verificada a ineficiência do contratado ou a conveniência administrativa. PARÁGRAFO ÚNICO - A extinção do contrato, por responsabilidade (culpa ou dolo) do CONTRATADO poderá ensejar o pagamento de indenização por este às partes prejudicadas. E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, as partes firmam o presente contrato de trabalho em 02 (duas) vias de igual teor. Teresina, 03 de maio de 2021. FRANKLINS LIMA LEAL, Diretor de Recursos Humanos. EDUARDO ANDRADE VASCONCELOS, Contratado(a).

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

CONTRATO Nº 09/2021. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DE UMBADA OFICINA DO AMOR. Representada pelo ANDREIA DE ALMEIDA BONFIM, inscrita sob o CPF nº 013.886.113-76. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Apresentação cultural de 15 grupos Afro-Culturais

Matrizes Africanas, que acontecerá no dia 23 de maio de ano em curso, via "Live", transmitida através de redes sociais. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$19.000,00 (dezenove mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recurso 1001100 - Recursos Próprios. Ficha 8. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ação 2567 - Executar o Programa Fazendo Arte na praça. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2021. Assinam: SCHEYVAN XAVIER LIMA, Presidente FMC, e, ANDREIA DE ALMEIDA BONFIM, representante da Contratada.

Fundação Wall Ferraz

EXTRATO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021/FWF. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.586, de 01.12.1997, com alterações posteriores, que institui a Fundação Wall Ferraz, e ainda o Decreto nº. 17.444 de 09 de janeiro de 2018, observando o disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal e a Lei nº 3290/2004, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 para formação de cadastro de profissionais que possam vir a atuar nos Cursos, Oficinas, Workshops e Palestras realizados de forma direta pela Fundação Wall Ferraz, através de seus Programas, Projetos e Ações de Profissionalização e Aprendizagem, em conformidade com as demandas atuais do mercado de trabalho para o ano de 2021, Registre-se e publique-se. Teresina (PI), 11 de Maio de 2021. Maykon Silva Oliveira, Presidente da Fundação Wall Ferraz. RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2021/FWF.

ÁREA: ALIMENTAÇÃO CURSO: Salgadeira/o

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	CLÉSIA AMARAL COSTA BARBOSA	14,0	DEFERIDO
02	MARIA DAS NEVES NASCIMENTO SILVA	13,0	DEFERIDO
03	ZULEIDE LUCIA FERREIRA FROTA	12,0	DEFERIDO

ÁREA: ALIMENTAÇÃO CURSO: Manipulação e Higienização de Alimentos

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	WESLANE DANIELE SILVA SANTOS ROCHA	20,0	DEFERIDO
02	NAYRA DO SOCORRO CALDAS CARVALHO DE ALMEIDA TEIXEIRA	20,0	DEFERIDO
03	SUZANE MARIA FERNANDES GONÇALVES COSTA	12,0	DEFERIDO
04	ANTONIA FERNANDA ROCHA DA SILVA	9,0	INDEFERIDO
05	MICHELLE DE MARIA FERREIRA DA CRUZ COSTA	5,0	INDEFERIDO
06	CRISTIANA EMILY XAVIER CASSIMIRO	4,0	INDEFERIDO
07	JANAYRA KALINE BARBOSA OLIVEIRA	3,0	INDEFERIDO
08	LILIANA ALMEIDA LAGO	3,0	INDEFERIDO
09	KARINA SILVA CASTELO BRANCO	2,0	INDEFERIDO
10	ALISSON OLIVEIRA BARBOSA	1,0	INDEFERIDO
11	AILA CRISTINA SOARES DE SÁ	0,0	INDEFERIDO

ÁREA: AMBIENTE E SAÚDE
CURSO: Primeiros Socorros

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	NEUSENILDES SENA DE OLIVEIRA CHAVES	17,0	DEFERIDO
02	BÁRBARA PEREIRA GOMES	16,0	DEFERIDO
03	GABRIEL MONTEIRO DA SILVA	14,0	DEFERIDO
04	POLIANA SOUZA LIMA	14,0	DEFERIDO
05	SAMUEL LOPES DOS SANTOS	13,0	DEFERIDO
06	MARILEIDE FERREIRA DA SILVA	13,0	INDEFERIDO
07	FABIANA MENDES FERREIRA	5,0	INDEFERIDO
08	ANDIARA MACHADO ARAUJO	3,0	INDEFERIDO

ÁREA: INFRAESTRUTURA
CURSO: Instalação e Manutenção de Ar condicionado Split

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	JEFFERSON RIBEIRO SILVA	12,0	DEFERIDO

ÁREA: INFRAESTRUTURA
CURSO: Instalação de Energia Fotovoltagem

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01			

ÁREA: INFRAESTRUTURA
CURSO: Técnicas de Lubrificação Automotiva (Trocador de Óleo)

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	CARLOS RANGEL DE SOUSA SANTOS	0,0	INDEFERIDO

ÁREA: INFRAESTRUTURA
CURSO: Técnicas de Refrigeração e Climatização

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01			

ÁREA: INFRAESTRUTURA
CURSO: Limpeza, Conservação e Sanitização de Ambientes

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	MARIA DE LOURDES PEREIRA LOPES	8,0	DEFERIDO
02	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA LOPES	6,0	DEFERIDO

ÁREA: GESTÃO E NEGÓCIOS
CURSO: Noções Básicas de Metrologia e Avaliação de Conformidade

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	KAIRE VINÍCIUS DE AGUIAR QUADROS	19,0	DEFERIDO
02	ITALA RODRIGUES PROBO	19,0	DEFERIDO
03	JOSÉ MARIA SOUSA SILVA	17,0	DEFERIDO
04	BIERNE BRITO DE LIMA	16,0	DEFERIDO
05	LUIZ VINICIUS MARTINS DE SOUSA	15,0	DEFERIDO
06	ANDRÉ MATEUS NOGUEIRA FARIAS	15,0	DEFERIDO
07	JORGE LUIZ BATISTA DA SILVA	14,0	DEFERIDO
08	LILANE CRISTINA ALVES	4,0	INDEFERIDO
09	TAMIRES DÁLIA DO NASCIMENTO	4,0	INDEFERIDO

ÁREA: TURISMO/HOSPITALIDADE E LAZER
CURSO: Arbitragem de Futebol de Campo Profissional

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01			

ÁREA: TURISMO/HOSPITALIDADE E LAZER
CURSO: Camareira em Meios de Hospedagem

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	RAMYLLA FROTA MENDES	7,0	DEFERIDO

ÁREA: TURISMO/ HOSPITALIDADE E LAZER
CURSO: Qualidade no Atendimento (voltado para o turismo)
WORKSHOP/PALESTRA

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	ANDRÉ LUIS ARAÚJO FEITOSA	17,0	DEFERIDO
02	DJALMA RÔMULO AMORIM	17,0	DEFERIDO
03	MAURONEY BEZERRA VIANA	16,0	DEFERIDO
04	CARLOS MAXSUEL NUNES SANTILIO	15,0	DEFERIDO
05	BIANCA GRASIELY CAMPOS DE SOUSA SENA	15,0	DEFERIDO
06	GILVAN DUARTE DOS SANTOS	15,0	DEFERIDO
07	GLÁUCIO RAMON ARAÚJO COSTA OLIVEIRA	14,0	DEFERIDO
08	JOSELÉ ELIAS MARTINS	13,0	DEFERIDO
09	KARYNA JESUS ALVES DE LIMA	12,0	DEFERIDO
10	NORMA LÚCIA PIRES MARTINS	12,0	DEFERIDO
11	MARIANA VITÓRIA LIMA CAMPOS	12,0	DEFERIDO
12	MARIA FRANCILÂNDIA OLIVEIRA CIPRIANO	11,0	DEFERIDO
13	DJACY ALVES DE SOUSA MACÊDO JUNIOR	11,0	DEFERIDO
14	WANNA HANNA MESQUITA OLIVEIRA	10,0	DEFERIDO
15	LAIS AMALIA DO NASCIMENTO	0,0	INDEFERIDO

ÁREA: ALIMENTAÇÃO
CURSO: Drinks e Coquetéis
WORKSHOP/PALESTRA

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01			

ÁREA: BELEZA E ESTÉTICA
CURSO: Técnicas Atualizadas de Beleza (Cabelo e Maquiagem)
WORKSHOP/PALESTRA

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	WELTON ALVES DE PAULA SILVA	16,0	DEFERIDO
02	ALINI SANCHO PEDREIRA MOTA	16,0	DEFERIDO
03	CINTHIA OLIVEIRA PASSOS DE AZEVEDO LIMA	16,0	DEFERIDO
04	ELENICE ALVES COSTA	16,0	DEFERIDO
05	SIMONE LINO DOS SANTOS	15,0	DEFERIDO
06	TERESINHA DE JESUS CAMPELO PORTELADA	15,0	DEFERIDO
07	MARIA FRANCISCA DE SOUSA DE AGUIAR	15,0	DEFERIDO
08	LARISSA DE SOUSA DO CARMO	15,0	DEFERIDO
09	JULIANA PATRÍCIA NEVES LOPES DE SOUSA LIMA	15,0	DEFERIDO
10	FRANCISCA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	15,0	DEFERIDO
11	LUIZ PEREIRA DA SILVA	14,0	DEFERIDO
12	PAULA REGRAMIE CAVALCANTE SANTANA	14,0	DEFERIDO
13	RAMON JEFFERSON DA SILVA	14,0	DEFERIDO
14	ANA CLARA DA SILVA MENESES	14,0	DEFERIDO
15	SÔNIA MARIA SALUSTIANA DE SOUSA	13,0	DEFERIDO
16	MARIA MICHELE CARVALHO DE SOUSA	13,0	DEFERIDO
17	EDNA KELY MERCÊS ARAÚJO OLIVEIRA	13,0	DEFERIDO
18	MARIA ELY NUNES VIANA	13,0	DEFERIDO
19	NAYARA CRISTINE DE SOUSA TORRES	13,0	DEFERIDO
20	KEILA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA	12,0	DEFERIDO
21	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA AMORIM	12,0	DEFERIDO
22	RAIMUNDA DA SILVA MORAIS	12,0	DEFERIDO
23	LUCIANA SANTOS SILVA	11,0	DEFERIDO
24	MARIA DO CARMO COSTA	11,0	DEFERIDO

25	ROSENILDA SOARES DE SOUSA	10,0	DEFERIDO
26	ELSA DO NASCIMENTO SILVA	8,0	INDEFERIDO

Teresina 11 de Maio de 2021. MAYKON SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - LESTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013 AO CONTRATO Nº 024/2016. REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 60/2015. EMPRESA: FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ: 00.300.339/0001-03. CLÁUSULA II: Os prazos de vigência e execução constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) serão acrescidos em 240 (duzentos quarenta) dias para vigência e execução, tendo como termo final as datas 07/12/2021 para vigência e 03/11/2021 para execução, conforme justificativa constante no Despacho 261/2021 – GOS-SAAD-LESTE e autorização do Superintendente Executivo no Despacho Nº 492/2021 – GAB-SUP-EXE-SAAD-LESTE, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00082.001232/2021-30. DATA DE ASSINATURA: 12/04/2021. Assinam pela Contratada, o Sr. Rai Carlos E. Torres e, pela Contratante, o Superintendente, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 062/2019. REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 21/2019. EMPRESA: PACON CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA. CNPJ: 63.509.194/0001-75. CLÁUSULA II: Os prazos de vigência e execução constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) serão acrescidos em 120 (cento vinte) dias para vigência e execução, tendo como termo final as datas 08/10/2021 para vigência e 15/09/2021 para execução, conforme justificativa constante no Despacho 337/2021 – GOS-SAAD-LESTE e autorização no Despacho Nº 558/2021 – GAB-SUP-EXE-SAAD-LESTE, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00082.001370/2021-87. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2021. Assinam pela Contratada, o Sr. Paulo Roberto Ferreira de Oliveira e, pela Contratante, o Superintendente, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 030/2020. REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 58/2019. EMPRESA: BARTOLOMEU A DE SOUSA - ME. CNPJ: 19.988.502/0001-09. CLÁUSULA II: O valor constante na CLÁUSULA SÉTIMA (DO VALOR DO CONTRATO) será aditivado em R\$ 32.827,71 (trinta dois mil, oitocentos vinte sete reais e setenta um centavos), que corresponde a 23,807% (por cento) do valor original do aludido contrato, conforme justificativas e cálculos da GOS, expostos no Despacho 333/2021 – GOS-SAAD-LESTE e autorização no Despacho Nº 503/2021 – GAB-SUP-EXE-SAAD-LESTE, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00082.000680/2021-93. DATA DE ASSINATURA: 07/05/2021. Assinam pela Contratada, o Sr. Bartolomeu Alves de Sousa e, pela Contratante, o Superintendente, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 017/2020. CONCORRÊNCIA Nº 044/2019. EMPRESA: FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Superintendente JAMES GUERRA JÚNIOR, Brasileiro, Solteiro, sob CPF nº 702.555.473-15, RG nº: 1.335.883 SJSP-PI, Residente e Domiciliado em Teresina-PI, resolve alterar unilateralmente o CONTRATO Nº 17/2020, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a INCLUSÃO DA CODIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO na cláusula onde se refere à Dotação Orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementada ao Contrato Nº 17/2020, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 20 (VINTE) ACADEMIAS POPULARES EM DIVERSOS LOCAIS NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA SDU LESTE, ZONA URBANA DA CIDADE DE TERESINA-PI. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no Contrato Nº 17/2020, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a Dotação Orçamentária na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do referido contrato. Na dotação orçamentária do Contrato 17/2020, serão

utilizadas as seguintes Fontes de Recurso: FONTE A SER INCLUIDA: (FR) 543.246-52/2020 - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2021. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 22/2017. CONCORRÊNCIA Nº 33/2016 – CPL/OBRAS II/SEMA/PMT. Processo Administrativo nº 00042.001728/2016. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO. Contratada: CONEXÃO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Alteração contratual e acréscimo no valor do contrato conforme as CLÁUSULAS SÉTIMA (DO VALOR DO CONTRATO) e DÉCIMA OITAVA (DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS) sendo o acréscimo correspondente a 21,1416% do valor do Contrato do Contrato Nº 22/2017, mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei nº 8.666/93. Data 05/05/2021. Assina pela contratante o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pela Contratada, o Sr. Cláudio Alves Sales.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 25/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 – SRP/ALEPI-PI. Processo Administrativo nº 00042.004505/2018. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO. Contratada: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato, tendo por termo final a data 22/04/2022, dos quais trata a CLÁUSULA SÉTIMA (DA VIGÊNCIA DO CONTRATO), do Contrato Nº 25/2020, mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei nº 8.666/93. Data 22/04/2021. Assina pela contratante o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pela contratada, a Sra. Hercília de Jesus Martins Rodrigues.

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

PORTARIA Nº 009/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre a sustação das férias referentes ao ano de 2019 do servidor efetivo, Técnico de Regulação – Técnico Contábil, EDNA ARAUJO NASCIMENTO, por motivo de superior interesse público. Dispõe sobre a sustação das férias referentes ao ano de 2019 do servidor efetivo, Técnico de Regulação – Técnico Contábil, EDNA ARAUJO NASCIMENTO, por motivo de superior interesse público. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA – ARSETE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o art. 1º, § 3º e art. 6º, caput, da Lei Municipal nº 3.600/06, bem como o art. 3º, X, art. 87, caput e art. 90, da Lei Municipal nº 2.138/92 (com alterações posteriores), e: CONSIDERANDO que o servidor público efetivo EDNA ARAUJO NASCIMENTO (Matrícula 83.928), exerce o cargo de Técnico de Regulação – Técnico Contábil, junto à Diretoria Administrativa Financeira da ARSETE (DAF/ARSETE), estando em gozo de férias referente ao ano de 2019, oficialmente programadas pela ARSETE; CONSIDERANDO que o servidor público efetivo mencionado exerce atividades técnicas inerentes ao seu cargo quanto às atribuições da ARSETE, sendo necessária a sustação das suas férias com sua regulamentar aquiescência, por motivo de superior interesse público; RESOLVE: Art. 1º SUSTAR o gozo de férias referente ao exercício de 2019, a que tem direito os servidores efetivos EDNA ARAUJO NASCIMENTO (Matrícula 83.928), por superior interesse do serviço público, mantendo-se os demais direitos assegurados em lei. Parágrafo único. A interrupção de que trata o caput deste dispositivo tem anuência dos servidores efetivos, garantindo-se aos mesmos o gozo dos dias restantes de férias, a ser reprogramado junto à Diretoria Administrativo-Financeira da ARSETE. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2021. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA. DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSETE.

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2021 – ARSETE. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 00055.000153/2021-55 - SEI/ARSETE. CONTRATANTE: A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA – ARSETE, CNPJ/MF 08.658.069/0001-19, com sede e administração nesta capital, na Rua Dom Severino, nº 587, Bairro de Fátima, CEP 64.049.375. CONTRATADA: Empresa G. SOUSA SILVA, CNPJ 08.960.605/0001-36, com sede na AV NOSSA SENHORA